



# Prefeitura Municipal Mucambo



Contrato nº 001/2021-02

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:**

O Município de Mucambo, por intermédio da Secretaria de Saúde, inscrito no C.N.P.J. N.º 11.413.562/0001-83, com sede à Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, centro da cidade de Mucambo, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Sabrina Frota Cavalcante Porto, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Arlindo Vieiro De Almeida, 925, Junco, Sobral/Ce, estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.319/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Hugo Frota Viñas, CPF 545.446.103-20, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1404.01/2021**, através da ata de registro de preços nº 1404.01/2021-02 e Adesão N.º 001/2021 (carona) o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo carona oriundo do **Pregão Eletrônico nº 1404.01/2021** e ata de registro de preços nº 1404.01/2021-02 prescrições da Lei Federal N.º 10.520/02 e Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados:

| LOTE 09 - SOLUÇÕES DIVERSAS E AFINS |  |            |        |     |      |     |           |              |
|-------------------------------------|--|------------|--------|-----|------|-----|-----------|--------------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO  | MARCA      | UND    | MAC | AT B | QTD | VR UNT    | VR TOTAL     |
| 1                                   | CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000 ML                           | VICPHARMA  | LITRO  | 6   | 6    | 12  | R\$ 14,00 | R\$ 168,00   |
| 2                                   | CLOREXIDINA 2% SOL. TÓPICA 1000 ML                               | VICPHARMA  | LITRO  | 6   | 6    | 12  | R\$ 16,00 | R\$ 192,00   |
| 3                                   | CLOREXINA 2% ALCOÓLICO 1000 ML                                   | VICPHARMA  | LITRO  | 6   | 6    | 12  | R\$ 15,00 | R\$ 180,00   |
| 4                                   | DETERGENTE ENZIMÁTICO E DESENCROSTANTE 1000 ML                   | VICPHARMA  | LITRO  | 6   | 6    | 12  | R\$ 20,00 | R\$ 240,00   |
| 5                                   | FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M                                     | CRALPLAST  | ROLO   | 60  | 60   | 120 | R\$ 3,67  | R\$ 440,40   |
| 6                                   | FORMOL 37% 1000 ML   | PROC 9     | LITRO  | 6   | 6    | 12  | R\$ 8,80  | R\$ 105,60   |
| 7                                   | GLUTARALDEÍDO 28 DIAS 5 LITROS                                   | RIOQUIMICA | GALÃO  | 15  | 15   | 30  | R\$ 48,00 | R\$ 1.440,00 |
| 8                                   | INDICADOR BIOLÓGICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR                      | MAQUIRA    | TUBO   | 300 | 200  | 500 | R\$ 17,86 | R\$ 8.930,00 |
| 9                                   | LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTAL CIRÚRGICO A BASE DE SILICONE 100 ML | MAQUIRA    | FRASCO | 3   | 3    | 6   | R\$ 14,00 | R\$ 84,00    |

HUGO FROTA  
VINAS:54544610  
320

Assinado de forma digital por HUGO FROTA  
VINAS:54544610320  
Dados: 2021.10.26 08:23:57 -03'00'



# Prefeitura Municipal Mucambo



| LOTE 09 - SOLUÇÕES DIVERSAS E AFINS |   |           |       |       |      |       |           |                      |
|-------------------------------------|---|-----------|-------|-------|------|-------|-----------|----------------------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO   | MARCA     | UND   | MAC   | AT B | QTD   | VR UNT    | VR TOTAL             |
| 10                                  | PAPEL CREPADO 40X40CM                                       | CIEX      | FOLHA | 13000 |      | 13000 | R\$ 0,25  | R\$ 3.250,00         |
| 11                                  | PVPI 10% ALCOÓLICO  | VICPHARMA | LITRO | 60    |      | 60    | R\$ 15,00 | R\$ 900,00           |
| 12                                  | PVPI 10% DEGERMANTE 1000 ML                                 | VICPHARMA | LITRO | 60    |      | 60    | R\$ 18,00 | R\$ 1.080,00         |
| 13                                  | PVPI 10% TÓPICO 1000 ML                                     | VICPHARMA | LITRO | 60    |      | 60    | R\$ 19,00 | R\$ 1.140,00         |
| 14                                  | SABÃO LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1000 ML A BASE DE TRICLOSAN 0,5% | VICPHARMA | LITRO | 300   |      | 300   | R\$ 5,30  | R\$ 1.590,00         |
| 15                                  | SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% 1000 ML                               | PROC 9    | LITRO | 20    |      | 20    | R\$ 36,00 | R\$ 720,00           |
| 16                                  | VASELINA LÍQUIDA 1000 ML                                    | VICPHARMA | LITRO | 10    |      | 10    | R\$ 14,00 | R\$ 140,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                  |   |           |       |       |      |       |           | <b>R\$ 20.600,00</b> |

| LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO) |  |          |         |         |            |               |
|---|--|----------|---------|---------|------------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA    | UND     | ATE BAS | VR UNT     | VL TOTAL      |
| 1   | ADESIVO DENTINÁRIO/AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO COM FLUÓR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 4 ML.   | MAQUIRA  | UNIDADE | 40      | R\$ 10,24  | R\$ 409,60    |
| 2   | ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO COM 5 LITROS.   | FORTSAN  | UNIDADE | 75      | R\$ 8,85   | R\$ 663,75    |
| 3   | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA, 30G, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.   | PROCARE  | UNIDADE | 60      | R\$ 35,20  | R\$ 2.112,00  |
| 4   | ÁLCOOL 70% - EMBALAGEM DE 1L   | ITAJA    | UNIDADE | 100     | R\$ 3,85   | R\$ 385,00    |
| 5   | ALGODÃO HIDRÓFILO, USO ODONTOLÓGICO DE ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500G. | NEVOA    | ROLO    | 60      | R\$ 9,02   | R\$ 541,20    |
| 6   | AMÁLGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO 400MG DE PRATA/ 368 MG DE MERCÚRIO - FRASCO C/ 50 CÁPSULAS   | DUXALLOY | POTE    | 20      | R\$ 121,00 | R\$ 2.420,00  |
| 7   | ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.  | DFL      | CAIXA   | 130     | R\$ 108,90 | R\$ 14.157,00 |
| 8   | ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI  | DFL      | UNIDADE | 50      | R\$ 9,90   | R\$ 495,00    |

HUGO FROTA  
VINAS:545446103  
Assinado eletronicamente por HUGO  
FROTA VINAS:545446103  
Data: 2023.10.26 08:24:21 -0300  
20



# Prefeitura Municipal Mucambo



| LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO) |  |           |         |         |           |              |
|---|--|-----------|---------|---------|-----------|--------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA     | UND     | ATE BAS | VR UNT    | VL TOTAL     |
| 9   | BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO   | MAQUIRA   | ROLO    | 30      | R\$ 1,34  | R\$ 40,20    |
| 10  | BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO   | MAQUIRA   | ROLO    | 30      | R\$ 1,34  | R\$ 40,20    |
| 11  | BROCA CIRURGICA Nº 04  | MICRODONT | UNIDADE | 10      | R\$ 6,05  | R\$ 60,50    |
| 12  | BROCA CIRURGICA Nº 06  | MICRODONT | UNIDADE | 10      | R\$ 6,05  | R\$ 60,50    |
| 13  | BROCA CIRURGICA Nº 702   | MICRODONT | UNIDADE | 10      | R\$ 6,05  | R\$ 60,50    |
| 14  | BROCA MAXICUT  | MICRODONT | UNIDADE | 2       | R\$ 38,50 | R\$ 77,00    |
| 15  | BROCA MINICUT  | MICRODONT | UNIDADE | 2       | R\$ 38,50 | R\$ 77,00    |
| 16  | BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1013  | MICRODONT | UNIDADE | 60      | R\$ 2,75  | R\$ 165,00   |
| 17  | BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1011  | MICRODONT | UNIDADE | 60      | R\$ 2,75  | R\$ 165,00   |
| 18  | BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1012  | MICRODONT | UNIDADE | 60      | R\$ 2,75  | R\$ 165,00   |
| 19  | BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1014  | MICRODONT | UNIDADE | 60      | R\$ 2,75  | R\$ 165,00   |
| 20  | BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 3118  | MICRODONT | UNIDADE | 50      | R\$ 2,75  | R\$ 137,50   |
| 21  | BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 2   | MICRODONT | UNIDADE | 50      | R\$ 6,05  | R\$ 302,50   |
| 22  | BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 3   | MICRODONT | UNIDADE | 50      | R\$ 6,05  | R\$ 302,50   |
| 23  | BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 4   | MICRODONT | UNIDADE | 50      | R\$ 6,05  | R\$ 302,50   |
| 24  | BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 6   | MICRODONT | UNIDADE | 50      | R\$ 6,05  | R\$ 302,50   |
| 25  | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO   | MAQUIRA   | KIT     | 15      | R\$ 13,20 | R\$ 198,00   |
| 26  | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1CM X 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EM ROLOS, PACOTES COM 1.000 UNIDADES CADA                    | BIOTEXTIL | UNIDADE | 110     | R\$ 15,95 | R\$ 1.754,50 |
| 27  | CONJUNTO DE BROCAS DIAMANTADAS DOURADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA - KIT  | MICRODONT | UNIDADE | 20      | R\$ 27,50 | R\$ 550,00   |
| 28  | CREME DENTAL, COM TEOR DE FLÚOR DE 1500 PPM, BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA. | FREDNTE   | UNIDADE | 1200    | R\$ 2,07  | R\$ 2.484,00 |
| 29  | CUNHA DE MADEIRA, PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES   | MAQUIRA   | UNIDADE | 10      | R\$ 15,40 | R\$ 154,00   |
| 30  | ENXAGUATÓRIO BUCAL, COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA   | MAQUIRA   | UNIDADE | 30      | R\$ 9,35  | R\$ 280,50   |

HUGO FROTA  
Assinado de forma digital por HUGO FROTA VINAS:54544610320  
VINAS:54544610320  
Dados: 2021.10.26 08:24:42 -0300'



# Prefeitura Municipal Mucambo



| LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO) |  |            |         |         |           |              |
|---|--|------------|---------|---------|-----------|--------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA      | UND     | ATE BAS | VR UNT    | VL TOTAL     |
|   | 0,12%, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200 ML  |            |         |         |           |              |
| 31  | ESCOVA DE ROBSON, TIPO PINCEL, PRETA   | PREVEM     | UNIDADE | 100     | R\$ 1,50  | R\$ 150,00   |
| 32  | ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 150 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTTEXTURIZADAS, COM SELO DE ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS, COM A RESPECTIVA GRAVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.  | DENTALK    | UNIDADE | 1000    | R\$ 0,82  | R\$ 820,00   |
| 33  | ESCOVA DENTAL INFANTIL, MULTITUFOS, MACIÇAS DE PONTA POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, OS CONTORNOS DO CABO E DA PARTE ATIVA ARREDONDADAS. O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 14,5 A 15,5 CM, A PARTE ATIVA DE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, COM SELA DA A.B.O., EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS, COM A RESPECTIVA GRAVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. | DENTALK    | UNIDADE | 3000    | R\$ 0,77  | R\$ 2.310,00 |
| 34  | ESPÁTULA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES  | THEOTO     | PACOTE  | 50      | R\$ 2,75  | R\$ 137,50   |
| 35  | ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTO CLAVAVEL  | PHARMAINOX | UNIDADE | 70      | R\$ 2,75  | R\$ 192,50   |
| 36  | FIO DE SUTURA 3.0- SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES   | PROCARE    | UNIDADE | 100     | R\$ 27,50 | R\$ 2.750,00 |
| 37  | FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS.   | HILIO      | UNIDADE | 30      | R\$ 2,12  | R\$ 63,60    |



# Prefeitura Municipal Mucambo



| LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO) |   |             |         |         |           |              |
|---|---|-------------|---------|---------|-----------|--------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | MARCA       | UND     | ATE BAS | VR UNT    | VL TOTAL     |
| 38  | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 19MMX30  | EUROCEL     | ROLO    | 60      | R\$ 3,96  | R\$ 237,60   |
| 39  | FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M  | EUROCEL     | ROLO    | 100     | R\$ 3,27  | R\$ 327,00   |
| 40  | FIXADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML  | KODAK       | FRASCO  | 20      | R\$ 13,20 | R\$ 264,00   |
| 41  | FLUOR GEL NEUTRO 1,23% , FRASCO 200ML   | MAQUIRA     | UNIDADE | 60      | R\$ 4,88  | R\$ 292,80   |
| 42  | GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37 %, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA   | ANGELUS     | UNIDADE | 180     | R\$ 8,69  | R\$ 1.564,20 |
| 43  | GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO DUPLO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES  | ANAPOLIS    | UNIDADE | 50      | R\$ 13,20 | R\$ 660,00   |
| 44  | GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M <sup>2</sup> UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR; AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M <sup>2</sup> , QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 25X 50 (CM X M). | HARBO       | ROLO    | 35      | R\$ 93,50 | R\$ 3.272,50 |
| 45  | GRAU CIRURGICO. MEDIDA: 50X50 (CMXM)  | YIPAK       | ROLO    | 35      | R\$ 20,90 | R\$ 731,50   |
| 46  | IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR   | MAQUIRA     | UNIDADE | 15      | R\$ 18,70 | R\$ 280,50   |
| 47  | IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR   | MAQUIRA     | UNIDADE | 10      | R\$ 20,90 | R\$ 209,00   |
| 48  | IRM. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.   | BIODINAMICA | UNIDADE | 12      | R\$ 38,50 | R\$ 462,00   |
| 49  | KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSITOS. PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. PONTAS DE SILICONE NA COR BRANCA COM OXIDOS ABRASIVOS (OXIDO DE ALUMINIO) APRESENTADAS EM MANDRIS PARA   | KG          | KIT     | 15      | R\$ 46,20 | R\$ 693,00   |

HUGO FROTA  
VINAS:54544610320

Assinado de forma digital por  
HUGO FROTA VINAS:54544610320  
Dados: 2021.10.26 08:25:30 -03'00'



# Prefeitura Municipal Mucambo



| LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO) |  |           |         |         |           |               |
|---|--|-----------|---------|---------|-----------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA     | UND     | ATE BAS | VR UNT    | VL TOTAL      |
|   | CONTRA-ANGULO EM TRÊS TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO. PONTAS DE SILICONE, FLEXÍVEIS E NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO NO MOMENTO DO EMPREGO SOBRE A RESTAURAÇÃO, NÃO OFERECEM RISCO DE SANGRAMENTO QUANDO EM CONTATO COM TECIDOS MOLES DURANTE O ACABAMENTO. CAIXA COM 7 PONTAS.   |           |         |         |           |               |
| 50  | KIT DE PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA ACRILICA   | KG        | UNIDADE | 4       | R\$ 35,20 | R\$ 140,80    |
| 51  | LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES | TOP MED   | CAIXA   | 10      | R\$ 24,20 | R\$ 242,00    |
| 52  | LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, CAIXA  | MAQUIRA   | UNIDADE | 20      | R\$ 8,25  | R\$ 165,00    |
| 53  | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 PAR  | SUPERMAX  | PAR     | 40      | R\$ 1,26  | R\$ 50,40     |
| 54  | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 PAR  | SUPERMAX  | PAR     | 80      | R\$ 1,26  | R\$ 100,80    |
| 55  | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 PAR  | SUPERMAX  | PAR     | 80      | R\$ 1,26  | R\$ 100,80    |
| 56  | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES  | SUPERMAX  | UNIDADE | 100     | R\$ 93,50 | R\$ 9.350,00  |
| 57  | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES  | SUPERMAX  | UNIDADE | 300     | R\$ 93,50 | R\$ 28.050,00 |
| 58  | MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTOURO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS  | GLOBODESC | UNIDADE | 70      | R\$ 20,90 | R\$ 1.463,00  |

HUGO FROTA  
Assinado de forma digital por  
HUGO FROTA  
VINAS:545446103  
VINAS:54544610320  
Dados: 2021.10.26 08:26:07  
20 -03'00'



# Prefeitura Municipal Mucambo



| LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO) |  |         |         |         |            |              |
|---|--|---------|---------|---------|------------|--------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA   | UND     | ATE BAS | VR UNT     | VL TOTAL     |
|   | AURICULAS, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES  |         |         |         |            |              |
| 59  | MICROBRUSH FINO (1,5 MM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES   | FGM     | UNIDADE | 75      | R\$ 9,73   | R\$ 729,75   |
| 60  | ÓLEO LUBRIFICANTE DE CANETAS EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML | MAQUIRA | UNIDADE | 20      | R\$ 15,40  | R\$ 308,00   |
| 61  | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE COM 12 FOLHAS DE 25MM X 110MM  | MAQUIRA | UNIDADE | 20      | R\$ 3,36   | R\$ 67,20    |
| 62  | PASTA DE POLIMENTO E BRILHO, PARA RESINA E ESMALTE, SERINGA COM 4G   | MAQUIRA | UNIDADE | 10      | R\$ 10,45  | R\$ 104,50   |
| 63  | PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 50G   | MAQUIRA | UNIDADE | 20      | R\$ 7,37   | R\$ 147,40   |
| 64  | PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X2,5MM  | GOLGRAN | UNIDADE | 5       | R\$ 21,45  | R\$ 107,25   |
| 65  | PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, CAIXA COM 150 UNIDADES  | HERAUS  | UNIDADE | 20      | R\$ 146,30 | R\$ 2.926,00 |
| 66  | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA3,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G   | MAQUIRA | UNIDADE | 50      | R\$ 11,55  | R\$ 577,50   |
| 67  | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G   | MAQUIRA | UNIDADE | 60      | R\$ 11,55  | R\$ 693,00   |
| 68  | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G   | MAQUIRA | UNIDADE | 60      | R\$ 11,55  | R\$ 693,00   |
| 69  | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR EA1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS  | MAQUIRA | UNIDADE | 50      | R\$ 11,55  | R\$ 577,50   |

HUGO FROTA  
VINAS:54544610320

Assinado de forma digital por HUGO FROTA VINAS:54544610320  
Dados: 2021.10.26 08:26:34 -03'00'



# Prefeitura Municipal Mucambo



| LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO) |  |           |         |         |           |                      |
|---|--|-----------|---------|---------|-----------|----------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA     | UND     | ATE BAS | VR UNT    | VL TOTAL             |
|   | OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL. |           |         |         |           |                      |
| 70  | REVELADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML   | KODAK     | FRASCO  | 20      | R\$ 13,20 | R\$ 264,00           |
| 71  | ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES   | SS PLUS   | PACOTE  | 160     | R\$ 1,72  | R\$ 275,20           |
| 72  | SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES  | SS PLUS   | PACOTE  | 200     | R\$ 9,00  | R\$ 1.800,00         |
| 73  | TAÇA DE BORRACHA   | DENTALMEX | UNIDADE | 20      | R\$ 1,46  | R\$ 29,20            |
| 74  | TIRA DE LIXA DE AÇO, 6MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA COM 12 TIRAS  | MAQUIRA   | UNIDADE | 20      | R\$ 8,25  | R\$ 165,00           |
| 75  | TIRAS DE POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES  | WALDENTE  | UNIDADE | 50      | R\$ 4,95  | R\$ 247,50           |
| 76  | TRICRESOL FORMALINA 10ML   | MAQUIRA   | UNIDADE | 5       | R\$ 7,04  | R\$ 35,20            |
| 77  | VASELINA SÓLIDA 20G EM FORMA DE BISNAGA  | FARMAX    | UNIDADE | 5       | R\$ 2,67  | R\$ 13,35            |
| VALOR TOTAL                                     |  |           |         |         |           | <b>R\$ 93.869,00</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O objeto contratual tem o valor global de **R\$ 114.469,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais)**.

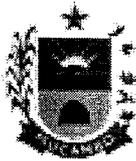
### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro do corrente ano, contando-se da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias, conforme abaixo:

| PROGRAMAS   | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA    | ELEMENTO DE DESPESAS |
|---|-------------------------|----------------------|
| MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO     | 06.01.10.301.1012.2.030 | 3.3.90.30.00         |
| MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | 06.01.10.302.1007.2.031 | 3.3.90.30.00         |



# Prefeitura Municipal Mucambo



## CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

6.1.1. Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

6.1.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL PARA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

7.1. A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, no Município de Mucambo em qualquer dia da semana em que houver a necessidade, após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.

7.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com endereço a Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.

## CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, qualquer produto onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a entrega dos itens e na

HUGO FROTA Assinado de forma digital  
por HUGO FROTA  
VINAS:5454461  
0320  
Data: 2023.10.26  
08:27:15 -03'00'



# Prefeitura Municipal Mucambo



execução do contrato, como impostos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mucambo – Ceará.

9.2. Entregar os itens solicitados em até 05 (cinco) dias úteis, em qualquer dia da semana em que houver a necessidade após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria.

9.3. O contratado deverá entregar os itens conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual

9.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Solicitar a entrega dos produtos à CONTRATADA através da emissão de Ordem de compras, que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

10.2. Proporcionar todas as facilidades para que o licitante possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

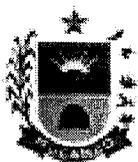
10.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.4 Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.5. Indicar o representante da Administração de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos licitado.

10.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais / Faturas, emitidas, após atestado o recebimento do objeto licitado,

HUGO FROTA  
VINAS:54544610320  
Assinado de forma digital por  
HUGO FROTA  
VINAS:54544610320  
Data: 2021.10.26 08:28:32  
+0100



# Prefeitura Municipal Mucambo



devidamente entregue(s) ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Mucambo.

10.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos itens pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

12.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

12.3. O pagamento realizado fica condicionado, sempre em qualquer hipótese, da comprovação do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações fiscais e trabalhista, sendo obrigação da contratada em apresentar junto ao setor de tesouraria as respectivas certidões.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mucambo - CE.

12.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto licitado, cabendo a Prefeitura Municipal de Mucambo - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta

12.1.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5. Não mantiver a proposta;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas



# Prefeitura Municipal Mucambo



nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.3.2. Multa de: de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela condutado licitante;
- 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 12.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

- 13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE,

HUGO FROTA Assinado de forma digital por  
HUGO FROTA  
VINAS:545446103  
Data: 2021.10.26 08:31:33  
20 0300



# Prefeitura Municipal Mucambo



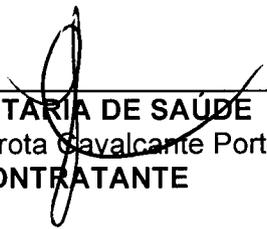
mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

13.3.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o **Foro de Mucambo - CE**, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo ser publicado nos meios definidos em lei, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo - CE, 25 de Outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Sabrina Frota Cavalcante Porto  
**CONTRATANTE**

HUGO FROTA

Assinado de forma digital por  
HUGO FROTA VINAS:54544610320  
Dados: 2021.10.26 08:36:30 -03'00'

VINAS:54544610320

**HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ sob nº 14.169.319/0001-50

Sr. Hugo Frota Viñas  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

1. \_\_\_\_\_

CPF: